

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02
de 10 de agosto de 1988.

Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com a Universidade São Francisco e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a celebrar convênio com a Universidade São Francisco, através do Instituto Franciscano de Antropologia, no sentido de resgatar e tornar possível a pesquisa de tudo quanto se refira ao patrimônio memorial de nosso Município.

Artigo 2º - À Câmara Municipal compete fornecer:

I – cópias de atas de suas sessões;

II – cópias de leis municipais promulgadas;

III – cópia de qualquer outro documento tido como próprio ao objeto do presente convênio.

Artigo 3º - À Universidade São Francisco, por seu Instituto de antropologia, compete:

I – fornecer subsídios e técnicas de manutenção e organização do acervo da Câmara Municipal;

II – visitar, periodicamente, o acervo da Câmara Municipal, para verificação de seus problemas funcionais;

III – transmitir “Know-How” já adquirido ou a adquirir, mantendo a Câmara Municipal informada de todas as novas técnicas relativas ao setor arquivístico.